



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 097/2025

(Projeto de Lei nº 111/2025)

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE ILHA COMPRIDA/SP O JANTAR DA
INCLUSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

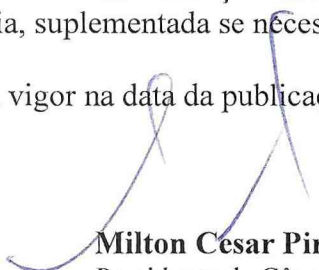
Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 111/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica instituído o “Jantar da Inclusão” como Evento, passando a integrar o Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Ilha Comprida/SP.

Parágrafo único O Evento Jantar da Inclusão, deverá ser realizado todos os anos, no mês de setembro.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara